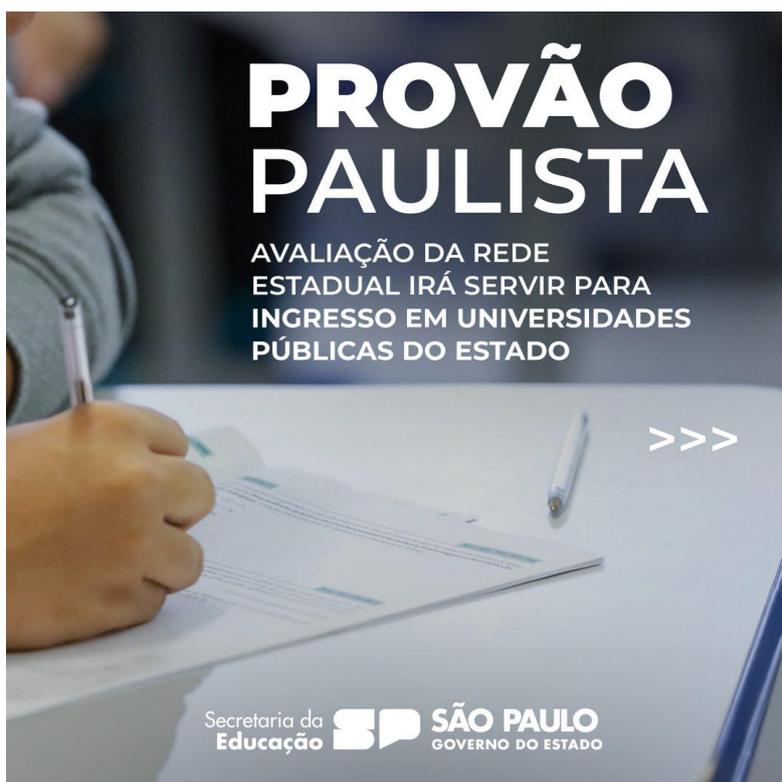




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE**

Boletim Informativo DECOE nº 049, de 04 de julho de 2023



SUMÁRIO

INFORMAÇÃO 01: CONCURSO DE MÚSICA – Vozes pela Igualdade de Gênero – Inscrições seguem abertas.	3
INFORMAÇÃO 02: PNLD 2024 - ANOS FINAIS EF – Objeto 1	4
INFORMAÇÃO 03: ALUNOS REFUGIADOS	5
INFORMAÇÃO 04: RECESSO ESCOLAR – Contratos manipulação de alimentos.....	5
INFORMAÇÃO 05: REPASSE DE PDDE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS 2023	6
INFORMAÇÃO 06: ATRIBUIÇÃO EJA – Educação de Jovens e Adultos	7
INFORMAÇÃO 07: CRONOGRAMA DE PAGAMENTO – Eventos futuros	8
INFORMAÇÃO 08: REJEIÇÃO DE FÉRIAS – Providências para pagamento.....	8
INFORMAÇÃO 09: CRONOGRAMA DE PAGAMENTO – julho 2023	9
INFORMAÇÃO 10: RECESSO ESCOLAR	9
INFORMAÇÃO 11: CRONOGRAMA CREDENCIAMENTO COE.....	9
INFORMAÇÃO 12: LANÇAMENTO DE NOTAS E FREQUÊNCIA – Reabertura	10
INFORMAÇÃO 13: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento	11
INFORMAÇÃO 14: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	11
INFORMAÇÃO 15: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	11

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

INFORMAÇÃO 01: CONCURSO DE MÚSICA – Vozes pela Igualdade de Gênero – Inscrições seguem abertas



Senhor(a) Diretor(a)

Conforme Boletim Informativo DECOE nº 038, de 23 de maio de 2023, **seguem abertas as inscrições** para a 6ª edição do **Concurso de Música “Vozes pela Igualdade de Gênero” – Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”**.

- Formato: os estudantes devem produzir uma composição de letra e música até o dia 06/09/2023.
- Datas:
 - ✚ Produção da Composição Letra e Música: 24/05 a 06/09/2023;
 - ✚ Comissão de Seleção na Escola: 11/09 a 15/09/2023.

Mais informações:

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), institui o Concurso de Música Vozes Pela Igualdade de Gênero - 6ª edição/2023 com o tema Todo corpo tem voz “Nada sobre nós, sem nós”.

As lives sobre o tema, realizadas pelos promotores do MPSP, estão disponíveis no repositório do CMSP:

Live direcionada para Professores Especialistas em Currículo em 07/06/2023:

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/Midia?videoPlay=97116>

Live direcionada para estudantes gremistas, 14/06/2023:

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/Midia?videoPlay=97360>

Cronograma completo e regulamento disponíveis em:

[Solta o som! - EFAPE | Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação \(educacao.sp.gov.br\)](https://www.efape.org.br/)

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 02: PNLD 2024 - ANOS FINAIS EF – Objeto 1

Senhor(a) Diretor(a)

O FNDE divulgou que a **escolha do PNLD 24 Anos Finais – Objeto 1 está prevista para o início de agosto.**

De acordo com o artigo 13 da Resolução 12/2020 a decisão sobre o modelo de escolha compete às redes de ensino em conjunto com os gestores escolares e professores. Por esse motivo a **Seduc – SP realiza uma consulta às escolas que oferecem Anos Finais** para que opinem sobre os possíveis **modelos de escolha** do PNLD.

a) **Material único para cada escola:** cada escola irá realizar sua própria escolha individualmente e receberá o material escolhido pelo seu corpo docente;

b) **Material único para cada grupo de escolas:** todas as escolas da Diretoria de Ensino receberiam o mesmo título. O sistema processará a escolha de cada escola e enviará a obra mais indicada dentre as escolas da regional;

c) **Material único para toda a rede:** a partir de contabilização da obra com maior indicação pelas escolas o envio será unificado e todas as escolas da rede estadual utilizarão o mesmo título.

Frisamos que independente do modelo de escolha adotado cada escola registrará os títulos de sua preferência individualmente no sistema de acordo com a decisão do corpo docente.

No caso de unificação regional ou estadual os livros a serem entregues serão os mais indicados dentre os registrados pelas escolas pertencentes à nossa rede.

Por ocasião da escolha a escola registrará suas opções de títulos, finalizado o prazo para registro das obras, o sistema identificará e contabilizará o título mais indicado dentre as escolas para que seja distribuído para todas as unidades (da regional ou estadual) o mesmo título.

Nossa rede já conhece a opção de livro único por escola. Agora poderá refletir se uma unificação poderá trazer um benefício maior ao processo ensino-aprendizagem potencializando nosso trabalho pedagógico.

Como roteiro de discussão e registro do processo orientamos:

- a) reunir os professores para debater as três alternativas.
- b) designar uma pessoa para anotar os argumentos expostos na discussão.
- c) que a escola indique apenas uma das três opções (não poderá indicar duas).
- d) que o gestor da escola acesse o link abaixo, **entre os dias 22 de junho e 30 de julho até 23h59**, e responda ao formulário na SED, indicando o modelo de escolha da escola e as justificativas. O questionário aparecerá na página inicial da SED para todos os diretores de escolas estaduais que oferecem Anos Finais. <https://sed.educacao.sp.gov.br>

Caso o município de Campinas opte por unificação regional a unificação ocorrerá para todas as escolas estaduais da cidade.

Atenção para o fato de que não se trata da escolha dos títulos e sim do modelo de escolha. O instrumento oficial de escolha dos títulos é o guia digital do PNLD 24 que em breve será divulgado.

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a apresentação de PPT utilizada na Live de 22/06/2023 com orientações sobre esta escolha.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular - NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

SUPERVISÃO DE ENSINO

INFORMAÇÃO 03: ALUNOS REFUGIADOS

Senhor(a) Diretor(a)

Solicitamos informações sobre alunos refugiados matriculados no ano de 2023. Responder o formulário abaixo para cada aluno individualmente, **até o dia 07/07/2023**.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScoulwINtZWfqZHuHjA6esPdYfAL_Wgy7V2GZspeO7BX945Q/viewform

*José Roberto Mendes dos Santos
Supervisão de Ensino*

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÃO 04: RECESSO ESCOLAR – Contratos manipulação de alimentos

Senhor(a) Diretor(a)

Orientamos às Unidades Escolares quanto a necessidade de manter as dependências (cozinha e despensa) em condições adequadas, inclusive durante o período de recesso escolar, zelando assim pelas boas condições de armazenamento dos alimentos. Para tanto, atentar quanto ao cumprimento dos procedimentos operacionais a serem realizados pelas empresas contratadas para a prestação dos serviços de manipulação da alimentação escolar que devem ser realizados também durante o período de recesso escolar, conforme consta no Termo de Referência do Objeto contratado.

- Higienização completa das dependências da cozinha e estoque (despensa) como: janelas, rede de proteção, azulejos das paredes, prateleiras do estoque, limpeza dos equipamentos e etc;
- Manutenção de equipamentos (freezers, geladeiras, forno, fogão, picador de legumes, liquidificador, batedeira entre outros)
- Acompanhamento da estabilidade das características de armazenamento dos produtos congelados (freezers)
- Recebimento dos gêneros conforme cronograma de abastecimento (6º ciclo será distribuído durante o mês de julho).
- Organização da cozinha e estoque, mantendo todos os produtos dispostos de maneira organizada, embalagens sem violação, protegidos de umidades e vetores e identificados;
- Execução dos serviços de controle de pragas (dedetização/desratização) da cozinha e estoque, semestral conforme item contratual;
- Realizar conferência do estoque virtual e físico.
- Atualização dos Atestados de Saúde Ocupacional, se estiverem prestes a vencer
- Realizar, em conjunto com o fiscal, o inventário dos utensílios e equipamentos pertencentes à Contratada e Contratante

*Denise Juliano
Diretora – CAF*

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 05: REPASSE DE PDDE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS 2023

Senhor(a) Diretor(a)

As Coordenadorias de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE) e de Orçamento e Finanças (COFI) informam que foi repassado no dia 30 de junho recursos financeiros relativos ao PDDE PAULISTA - MANUTENÇÃO às unidades executoras das escolas da rede pública estadual.

Os recursos financeiros poderão ser utilizados em ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física das unidades escolares beneficiadas, obedecendo a natureza econômica do repasse, que será de **custeio**. Os serviços contratados deverão obedecer o que estabelece o [Anexo 2](#).

Deste repasse, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) deverá ser destinado ao Grêmio Estudantil, seguindo o estabelecido no documento [Apresentação final - Live PDDE Grêmios e Manutenção.pdf](#).

Caso sua unidade escolar não seja contemplada com o repasse de PDDE Manutenção, orientamos que o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos repasses anteriores, seja destinado ao Grêmio.

Além do repasse supracitado, as unidades escolares beneficiadas receberão até sexta-feira novo valor adicional destinado ao subprograma Dignidade Íntima.

Cabe ressaltar que os repasses aqui citados estão condicionados à regularidade da Associação de Pais e Mestres (APM) e das prestações de contas, bem como à margem de execução dos repasses anteriormente recebidos.

Adicionalmente, informamos que de acordo com a Resolução n 23, de 23 de junho de 2023, que dispôs sobre os saldos de recursos oriundos dos subprogramas do PDDE Paulista, relativos aos repasses efetuados no exercício 2019 a 2022, disponíveis nas contas bancárias das Associações de Pais e Mestres - APM, poderão ser gastos conforme necessidade da unidade escolar, em ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física, pedagógica e tecnológica.

Lembramos que é responsabilidade da APM **aprovar em ata** as necessidades da sua unidade escolar e providenciar a elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF).

Destacamos que a totalidade dos recursos financeiros repassados às APM, somados àqueles que já estavam disponíveis em conta corrente, deverão ser destinados prioritariamente às ações de melhorias de infraestrutura no período de recesso escolar, priorizando as necessidades dos alunos para o segundo semestre letivo.

Denise Juliano
Diretora – CAF

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO 06: ATRIBUIÇÃO EJA – Educação de Jovens e Adultos

Senhor(a) Diretor(a)

O processo de atribuição para a Educação de Jovens e Adultos – EJA será realizado nos moldes do artigo 11 da Resolução 85 de 07 de novembro de 2022, no que se refere ao período de realização e nos termos do artigo 31 da mesma Resolução quanto à ordem de atendimento dos docentes. A atribuição para a Educação de Jovens Adultos – EJA – 2º semestre ocorrerá entre os dias 17/07 e 21/07/2022, e será realizado de forma On Line, na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED através do menu - “Atribuição Online”.

A manifestação de interesse e a atribuição de aulas regulares ficarão suspensas entre os dias 30/06 e 24/07, pois o saldo será congelado e apenas estará disponível o saldo referente às aulas da EJA.

A atribuição da EJA possui validade semestral, portanto os docentes que tiveram aulas da EJA atribuídas no 1º semestre terão redução de carga horária. A redução da carga horária desses docentes ocorrerá no término do primeiro semestre.

Sendo assim, todos os docentes que tiveram constituição de jornada ou composição de carga horária DEVERÃO participar da atribuição EJA 2º semestre, para que não fiquem adidos ou parcialmente atendidos. Aqueles que estiverem nessa condição e não manifestarem interesse devem ser atendidos compulsoriamente, para constituição de jornada ou composição da carga horária.

Em nível de unidade escolar, nos termos da legislação vigente, será competência do Diretor de Escola/Diretor Escolar realizar a atribuição e deverá ser realizada priorizando os docentes da casa, ou seja, o saldo de aulas EJA da unidade escolar, deverá ser ofertado aos docentes efetivos, estáveis e contratados da casa, nesta ordem.

ATENÇÃO! Tendo em vista que a carga horária EJA do 1º semestre será zerada, os docentes efetivos e estáveis que constituíam sua jornada com essas aulas deverão participar da manifestação de interesse para constituir/compor novamente sua carga horária, para o 2º semestre.

Caso não manifestem interesse, a atribuição será realizada compulsoriamente pela UE/DE.

Para atendimento dos docentes efetivos e não efetivos, poderão ser retiradas às aulas atribuídas, em nível de unidade escolar, na seguinte conformidade:

1 - Retirada de aulas de contratados e não efetivos, nessa ordem, para atender efetivo, visando à constituição de jornada.

2 - Retirada de aulas de contratados, para atender não efetivo, visando à constituição de jornada ou composição de carga horária.

➤ **REALIZANDO A ATRIBUIÇÃO NO SISTEMA**

a. Conferência de Saldo de Aulas EJA – Nível Unidade Escolar

Deverá ser realizada a Conferência de Saldo de Aulas para atribuição, sendo que o sistema ficará aberto para conferência no dia 17/07, das 08h às 18h.

b. Manifestação de interesse docente – Nível de Unidade Escolar

O sistema para manifestação de interesse em nível de unidade escolar funcionará no dia 18/07 das 10h às 23h59. Neste período os docentes efetivos, estáveis e contratados da unidade escolar poderão manifestar interesse no saldo de aulas.

c. Atribuição de Aulas – Nível de Unidade Escolar

A atribuição das aulas referente à manifestação de interesse realizada no dia 18/07, será realizada pelo Diretor da unidade escolar no dia 19/07 das 08h às 18h, via plataforma SED.

Lembrando que a atribuição deverá ser realizada neste momento de acordo com a Resolução Seduc 85/2022.

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

d. Conferência de Saldo de Aulas EJA – Nível de Diretoria de Ensino

A conferência de saldo deverá ser realizada pelas unidades escolares e Diretoria de Ensino em 20/07, das 08h às 10h.

e. Manifestação de interesse docente – nível Diretoria de Ensino

O sistema para manifestação de interesse em nível de Diretoria de Ensino funcionará no dia 20/07 das 10h às 23h59. Neste período os docentes efetivos, estáveis e contratados poderão manifestar interesse no saldo de aulas.

f. Atribuição de Aulas - nível Diretoria de Ensino

A atribuição das aulas referente à manifestação de interesse do dia 20/07, será realizada pela Comissão Regional, no dia 21/07 das 08h às 18h.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 07: CRONOGRAMA DE PAGAMENTO – Eventos futuros

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos por meio deste, os próximos eventos do cronograma de pagamento.

CRONOGRAMA PARA DIGITAÇÃO: JUNHO/2023			
EVENTO		PRAZO	OBSERVAÇÃO
DISPENSA / EXTINÇÃO - Categorias "F", "P" e "O"	1º	05/06/2023	
	2º	29/06/2023	
ASSOCIAÇÃO DO PROFESSOR NA CLASSE	1º	07/06/2023	Não associar as aulas dia 12 e de 15 a 18/06/2023
	2º	14/06/2023	
	3º	29/06/2023	
LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ART. 202 EFP	1º	12/06/2023	
	2º	30/06/2023	
Disponibilização dos terminais da rede PRODESP		Dias úteis - das 6 às 22 h.	
		Feriado - das 6 às 18 h.	
		Sábados e Domingos - das 6 às 18 h.	

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 08: REJEIÇÃO DE FÉRIAS – Providências para pagamento

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que os servidores afastados nas funções de Coordenador de Gestão Pedagógico (411), Professor Especialista em Currículo (412) e Coordenador de Equipe Curricular (413) que tiveram as férias rejeitadas, deve ser providenciado o apontamento do período de férias através do sistema E-Folha (Web) para que os interessados recebam na próxima programação.

Orientamos que, anteriormente ao lançamento no sistema E-Folha (Web), seja feita a verificação no demonstrativo de pagamento do servidor para certificar de que o mesmo não recebeu os valores referentes ao período.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 09: CRONOGRAMA DE PAGAMENTO – julho 2023

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos ([AQUI](#)) o Cronograma para Digitação de Pagamento – **JULHO/2023**.

ATENÇÃO: A digitação da frequência referente ao mês de JUNHO 2023 estará disponível: de 01/07/2023 até 12/07/2023.

Importante atentar-se ao PV que está ativo no BFE/PAPC (CONV).

Alguns eventos foram alterados e haverá a possibilidade de mais de uma correção das situações. Por exemplo: *Item 08 - Associação do Professor na Classe*. Haverá a possibilidade de incluir até dia 10, ter retorno da situação e, se necessário, corrigir possíveis divergências até dia 13/07.

Lembrando que a ausência da digitação da frequência e a digitação em PV divergente, ocasiona o bloqueio de pagamento.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 10: RECESSO ESCOLAR

Senhor(a) Diretor(a)

O recesso escolar previsto no Decreto nº 56.052/2010 poderá ser usufruído pelo Diretor, Coordenador de Organização Escolar e integrantes do Quadro de Apoio Escolar ao longo do mês de julho de 2023, de acordo com a organização de escala de revezamento feito pelo superior imediato (Diretor ou Dirigente Regional de Ensino).

Por fim, vale ressaltar que a unidade escolar deverá funcionar em todos os dias úteis da semana para garantir o atendimento à comunidade escolar.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 11: CRONOGRAMA CREDENCIAMENTO COE

Senhor(a) Diretor(a)

Relembrando o cronograma do Credenciamento de Coordenador de Organização Escolar, para não perderem o prazo:

- Cronograma

- Entrega de propostas e documentos na Unidade Escolar: de 26 a 30 de junho de 2023 - fase já concluída;
- Envio da lista ao decoecrh@educacao.sp.gov.br, identificando os candidatos que atendam ou não aos requisitos: 03 a 06 de julho de 2023;
- Publicação Final: 14 de julho de 2023;
- Designação a partir de 25 de julho de 2023, desde que atenda os itens c e d das Disposições Finais contidas no Edital. "

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

INFORMAÇÃO 12: LANÇAMENTO DE NOTAS E FREQUÊNCIA – Reabertura

Senhor(a) Diretor(a)

Pelo presente, em decorrência das classes de expansão sem lançamentos no 1º bimestre, e em caráter excepcional, informamos que a correções e o lançamento de nota e frequência estará disponível **até o dia 18/07/2023**, para os perfis do Diretor, Vice-Diretor e GOE.

Solicitamos que neste período, a unidades escolares efetuem todas as correções e lançamentos das pendências remanescentes, inclusive para viabilizar o lançamento do NCOM.

Reforçamos, que seja efetuado acompanhamento visando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a garantia da qualidade das informações.

Salientamos que às escolas deverão assegurar que os resultados do 1º e 2º bimestres sejam devidamente registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no módulo “Fechamento”, dentro dos prazos mencionados.

Ressaltamos a importância do lançamento diário do registro de frequência.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 13: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino.

- Segunda feira – das 13h às 17h
- De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00
- Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 14: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o Código de Consumidor.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 15: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação** a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e **comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino